



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Ângelo Carnavale, nº 305-B- Estação

CEP 18.915-110 – Fone (14) 3332-2312

conselhos@santacruzoriopardo.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº 06, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Aprova projeto visando repasse dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI relativos à arrecadação do ano de 2024 e 2025 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política municipal do idoso de Santa Cruz do Rio Pardo;

Considerando que compete ao Conselho Municipal do Idoso a administração dos recursos do Fundo Municipal do Idoso- FMI;

Considerando a Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e a Lei Municipal nº 3.094, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;

Considerando a Resolução CMI nº 02, de 18 de fevereiro de 2026 publicada no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- Edição 598, que regulamenta os critérios para a liberação de recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI relativos à arrecadação dos anos de 2024 e 2025 e,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de 06 de julho de 2026;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso-FMI- CNPJ nº 18.165.397/0001-37, ao projeto abaixo, bem como seu respectivo valor à entidade executora:

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VAL. SOLICITADO	VAL. CONCEDIDO
Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo	57.264.483/0001-59	"BEM ESTAR"	R\$ 42.651,00	R\$ 37.502,67
TOTAL				R\$ 37.502,67

Artigo 2º - Fica autorizado o repasse do recurso financeiro à Entidade executora, mediante Termo de Fomento – CMI, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, assinado pelo representante legal da Entidade proponente, que deverão executar os respectivos projetos e entregar suas Prestações de Contas, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Santa Cruz do Rio Pardo 06 de julho de 2026.

LAURA BEATRIZ GOMES DE MELO VIOL LADEIA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAEA-45BC-AA9E-9B1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURA BEATRIZ GOMES DE MELO VIOL LADEIA (CPF 306.XXX.XXX-08) em 07/07/2026 10:47:46
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/EAEA-45BC-AA9E-9B1B>